



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94 - GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 090/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, REVOGA O DECRETO 088/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o horário ininterrupto de funcionamento para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre os dias 15/12/2025 à 05/01/2026, sendo das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo Primeiro. Não haverá expediente do dia 24/12/2025 ao dia 26/12/2025 e do dia 31/12/2025 ao dia 02/01/2026.

Parágrafo Primeiro. A partir do dia 05/01/2026, volta o horário normal de funcionamento, sendo: 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

ARTIGO 2º. O artigo primeiro deste decreto, não se aplica a Departamentos que prestam serviços essenciais à população e que terão seu funcionamento normal, como Pronto Atendimento, Coleta de Lixo, Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, dentre outros que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 088/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL